



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA**

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SONIA DE AQUINO SALES**

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REITENÇÃO FAMILIAR DOS  
ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ABRIGO RENASCER**

**FORTALEZA**

**2017**

SONIA DE AQUINO SALES

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REITENGRANÇA FAMILIAR DOS  
ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ABRIGO RENASCER

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Ms. Luciana Gomes Marinho

FORTALEZA

2017

SONIA DE AQUINO SALES

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REITENGRANÇA FAMILIAR DOS  
ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ABRIGO RENASCER

Monografia apresentada à Faculdade Teológica Ratio  
como requisito parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Serviço Social.

Monografia aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Luciana Gomes Marinho  
(Faculdade Ratio – Orientadora)

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes  
(Faculdade Ratio)

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Elizabeth Maria Machado Pinheiro  
(Faculdade Ratio)

À minha amiga e cunhada, Elsa, que  
contribuiu muito para a conclusão deste  
curso.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por estar presente em todos os momentos da minha vida, orientando-me e abençoando todos os meus dias.

À minha sogra Giseuda, que sempre estiveram presentes em minha vida, cuidando dos meus filhos menores quando precisei trabalhar e estudar, nunca deixando faltar amor, carinho e segurança.

À minha família, esposo e filhos que foram meu apoio desde o início da minha decisão em voltar a estudar.

À Instituição de acolhimento Abrigo Renascer que possibilitou este estudo, dando oportunidade da realização do estagio que gerou nossa vontade de realizar esta pesquisa.

Carinhosamente, à assistente social do Abrigo Renascer que prontamente se dispões a compartilhar seus conhecimentos e colaborar com este estudo.

Em especial, à minha orientadora que teve a paciência de orientar este estudo, aconselhando e mostrando o melhor caminho.

Deus habita, sim, numa luz inacessível. É um mistério insondável com o qual não podemos brincar. Mas face ao padecimento humano, deixa sua transcendência, toma partido pelos oprimidos contra seus opressores e decide intervir, animar profetas como Oséias e suscitar líderes como Moisés, para libertar seus filhos e filhas humilhados e ofendidos.

(Leonardo Boff)

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão teve como objetivo geral compreender a relevância o trabalho do assistente social junto ao Abrigo Renascer, bem como analisar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos assistentes sociais no exercício do trabalho realizado nas instituições de acolhimento institucional/abrigo; Mapear as principais estratégias profissionais realizadas pelos assistentes sociais, junto às instituições de acolhimento institucional e Registrar quais as principais demandas apresentadas para o serviço social. Como metodologia realizou-se um estudo de caso, com base em uma pesquisa bibliográfica fundamentada nos estudos de Yamamoto (2000); Guerra (2005) Gayotto (2000) Martinelli (2003) além do Código de ética do/a assistente social, Lei Orgânica do Assistente Social, entre outros autores e legislação que abordam a temática. Como recurso de coleta de dados foi utilizado um questionário com o assistente social responsável pela instituição de acolhimento. Organizado em cinco capítulos, busca trazer um panorama geral da história do serviço social e o trabalho desenvolvido na instituição investigada. Como resultado da pesquisa o autor reconheceu que são muitos os desafios do profissional do serviço social, que os mesmos só caminham para a realização de um trabalho voltado para o bom atendimento, articulando-se com outros profissionais, além de reconhecer a política de acolhimento institucional como uma política de proteção essencial, temporária e transitória para resguardar as crianças e adolescentes de situações de risco. Por fim no último capítulo teremos algumas considerações finais sem deixar de pontuar o terrível momento político que vivenciamos hoje, que com certeza levará milhares de famílias a condição de vulnerabilidade e de risco, com o possível aumento da pobreza e miséria.

**Palavras-chave:** Acolhimento Institucional; Crianças e Adolescentes; Serviço Social.

## ABSTRACT

The purpose of this Conclusion Paper was to understand the relevance of the social worker's work with Abrigo Renascer, as well as to analyze the main challenges and difficulties faced by social workers in the work carried out in institutional shelters / shelters; Map the main professional strategies carried out by social workers, in institutional institutions and register the main demands presented for social work. As a methodology, a case study was carried out, based on a bibliographical research based on the studies of Yamamoto (2000); War (2005) Gayotto (2000) Martinelli (2003) besides the Code of Ethics of the social worker, Organic Law of the Social Worker, among other authors and legislation that approach the subject. As a resource for data collection, a questionnaire was used with the social worker responsible for the host institution. Organized in five chapters, it seeks to provide an overview of the history of social service and the work carried out at the institution under investigation. As a result of the research, the author acknowledged that there are many challenges of the social service professional, that they are only going to carry out a work focused on good service, articulating with other professionals, besides recognizing the institutional reception policy as an essential, temporary and transitory protection policy to protect children and adolescents from situations of risk. Lastly, in the last chapter, we conclude some final considerations while noting the terrible political moment that we are experiencing today, which will surely lead thousands of families to vulnerability and risk, with the possible increase of poverty and misery.

**Keywords:** Institutional Reception; Children and Adolescents; Social service.

## LISTA DE ABREVIações

<b>AMCTN</b>	Associação de Moradores do Conjunto Tancredo Neves
<b>CAPS</b>	Caixas de Aposentadoria e Pensões
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>CNSS</b>	Conselho Nacional de Serviço Social
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializada em Assistência Social.
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>IAPS</b>	Institutos de Aposentadorias e Pensões
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de geografia e Estatística
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>LBA</b>	Legião Brasileira de Assistência
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica da Assistência Social
<b>MPAS</b>	Ministério da Previdência e Assistência Social
<b>NOB</b>	Norma Operacional Básica
<b>NOB/SUAS</b>	Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social
<b>PIA</b>	Plano Individual de Acolhimento
<b>PNCFC</b>	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>PSE</b>	Proteção Social Especial
<b>SAS</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>SDH</b>	Secretaria de Direitos Humanos
<b>SENAC</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
<b>SESC</b>	Serviço Social do Comércio
<b>SESI</b>	Serviço Social da Indústria
<b>SENAI</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
<b>SINPAS</b>	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social .
<b>SGDCA</b>	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UM POUCO DE SUA HISTÓRIA.....</b>	<b>26</b>
2.1 De 1930 a 1993 .....	26
2.2 Em tempos contemporâneos .....	32
<b>3 O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA SOCIEDADE .....</b>	<b>38</b>
3.1 A História do Serviço Social.....	38
3.2 O serviço social no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.....	43
<b>4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ABRIGO RENASCER .....</b>	<b>52</b>
4.1 O Abrigo Renascer .....	52
4.2 O assistente social no Abrigo Renascer: o trabalho desenvolvido .....	53
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>61</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>63</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O assistente social é hoje um profissional a serviço dos direitos, da cidadania e da justiça social, buscou possibilitar condições para as classes menos favorecidas lutarem por seus direitos e deveres, em busca da transformação de suas realidades, um agente de cidadania. Contudo, de acordo com Martinelle (2001), nem sempre foi assim, no seu surgimento o serviço social estava ligado à lógica do sistema capitalista, atendendo aos interesses do estado e da igreja, servindo como mecanismo para conter a insatisfação da população em relação à exploração do trabalho. Desta forma é uma profissão que vive em conflito, pois segundo Guerra (2007), a profissão do serviço social possui uma natureza contraditória, uma vez que ao mesmo tempo em que nega o modo de ser capitalista, busca superá-lo com ações mediadoras. E foi justamente com base nesta condição que escolhemos o tema para este trabalho, partindo do pressuposto que o assistente social tem um papel fundamental na vida do povo menos favorecido em condições sociais, sua atuação desenvolve-se nos mais variados campos da assistência, entre eles estão as instituições de acolhimento.

Assim, a escolha da temática para este trabalho deu-se pelo desejo de colher informações sobre a intervenção do assistente social para a reintegração dos adolescentes acolhidos em instituições de acolhimentos ao ambiente familiar e social. Adolescente que por algum motivo seja, por negligência, abandono dos familiares, maus-tratos, alcoolismo dos pais ou responsáveis, situação de risco social, suspeita de violência sexual, uso e tráfico de drogas por parte dos pais e responsáveis, entre outros, foi retirado do convívio familiar e levado a morar em instituições.

Estas instituições de acordo com a política nacional de assistência social se propõem a resguardar os adolescentes dando-lhes suporte emocional para que possam retornar aos seus lares com segurança. As instituições de acolhimento institucional estão previstas legalmente a partir do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) e das Orientações Técnicas para os Serviços de

Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2008), aprovadas em 2009 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

E qual é o papel do assistente social nestas instituições? Como enfrentam a contradição de saber que as crianças e adolescentes têm o direito ao convívio familiar, mas ao mesmo tempo sabem também que o direito a vida se sobrepõe a qualquer outro, desta forma a estadia na instituição para algumas crianças e adolescentes pode significar a garantia do direito a vida, para outros uma ruptura brusca com a família. E o que fazem os assistentes sociais neste contexto? Sabemos que nas atribuições do profissional do serviço social estabelecido em lei, pode-se verificar o teor revolucionário imputado a esta categoria que por muito tempo foi vista como assistencialista<sup>1</sup> e filantrópica<sup>2</sup>, o Art. 4º da Lei nº 8.662/93 preconiza a orientação dos indivíduos e grupos a identificar recursos e fazer uso dos mesmos na defesa de seus direitos, bem como prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais<sup>3</sup> voltadas para as políticas sociais, com foco no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Como notamos a própria legislação abre a possibilidade de este profissional utilizar-se de sua atuação para fomentar a emancipação do povo na busca por seus direitos, apesar da contradição estabelecida pela sua própria trajetória como afirma Guerra:

[...] a instrumentalidade do Serviço Social remete a uma determinada capacidade ou propriedade que a profissão adquire na sua trajetória sócio-histórica, como resultado do confronto entre teleologias e causalidades.

---

<sup>1</sup> Assistencialismo como define Oliveira (2009), são práticas traduzidas na ajuda aos necessitados. Embasada em ações pontuais com distribuição de remédios, roupas ou comida, carregadas de interesses políticos e eleitorais, o assistencialismo se estende na lógica do favoritismo e do merecimento plasmando em princípios moralizantes.

<sup>2</sup> A filantropia é a ação de caridade realizada por uma pessoa ou por uma instituição sem visar nenhuma recompensa. A ajuda ao próximo de acordo com Araujo (2015) enquanto prática social associada às ações do cotidiano das sociedades está intrinsecamente ligada no nosso país e em outras civilizações ocidentais de igual formação histórica à Igreja Católica, que durante um longo período orientou a conduta moral de seus féis nos preceitos bíblicos da caridade e do amor ao próximo.

<sup>3</sup> Giddens categoriza os movimentos sociais como “tentativas coletivas de promover um interesse comum ou de assegurar uma meta comum por meio de uma ação fora das instituições estabelecidas” (GIDDENS, 2005, p. 357). Ou seja, o movimento social constitui-se da organização da sociedade civil em busca de direitos e contra as condições de desigualdade social, visando mudanças nas questões públicas. Hoje, destacam-se, os atores que sempre foram marginalizados pela sociedade, o movimento de mulheres, homossexuais, jovens, índios, negros. Movimentos que passaram a lutar contra os discursos hegemônicos para fazer valer o direito dos grupos sociais marginalizados e dominados culturalmente.

Estamos, pois, nos referindo às propriedades e às capacidades sócio-históricas que a profissão vai adquirindo na sua trajetória no confronto entre as condições objetivas e as posições teleológicas de seus agentes profissionais e dos agentes sociais que demandam o exercício profissional, entre as respostas profissionais e as demandas colocadas à profissão, as quais atribuem-lhe determinados significados e reconhecimento social, que precisam ser compreendidos (GUERRA, 2000, p. 6).

Segundo Guerra (2007), a instrumentalidade do Serviço Social, do mesmo modo que a própria profissão possui uma natureza contraditória, pois ao mesmo tempo em que nega o modo de ser capitalista, busca superá-lo. Com a Segundo Guerra (2007), a instrumentalidade do Serviço Social, do mesmo modo que a própria profissão possui uma natureza contraditória, pois ao mesmo tempo em que nega o modo de ser capitalista, busca superá-lo. Com o olhar voltado para o papel do assistente social como promotor da emancipação humana, focamos este trabalho na atuação do serviço social no campo da assistência, mais necessariamente em uma instituição de acolhimento, com o intuito de perceber como o profissional desenvolve seu papel criando medidas e possibilidades de socialização e inclusão social dos adolescentes no ambiente familiar e comunitária.

A instituição a qual nos referimos localiza-se em Fortaleza é assistida diretamente pela Organização Não Governamental (ONG): Associação de Moradores do Conjunto Tancredo Neves (AMCTN), localizada na Av. Plácido Castelo, 473, Jardim das Oliveiras (Fortaleza/CE). A AMCTN é uma organização comunitária sem fins lucrativos, foi fundada em 17/12/1983, por iniciativa de um grupo de pessoas voluntárias que há bastante tempo atuava junto à população mais carente da área do grande Tancredo Neves e viu na institucionalização dessa forma de trabalho, uma maneira de melhor lutar e conseguir meios de proporcionar melhorias na comunidade.

Foi durante nosso estágio supervisionado que entramos em contato com a AMCTN, fato que nos possibilitou refletir sobre a intervenção do assistente social neste campo de atuação, partindo da seguinte questão: Qual a relevância do trabalho do assistente social para a reintegração familiar dos adolescentes acompanhados por esta instituição de acolhimento? Partindo desta indagação outros questionamentos foram se formando e contribuindo para nosso desejo de investigar

a atuação do assistente social na Instituição de Acolhimento Renascer, entre eles citamos:

De que forma as especificidades profissionais do assistente social se expressam no âmbito da instituição de acolhimento Renascer? Quais os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos assistentes sociais no exercício do trabalho na instituição de acolhimento Renascer? Que estratégias profissionais são realizadas pelos assistentes sociais, junto aos familiares e aos adolescentes acolhidos?

Frente a estes questionamentos, pretendeu-se alcançar horizontes para orientar esta investigação social e encontrar elementos que aprofundem a compreensão do trabalho do assistente social com vista a nortear nossas reflexões uma vez que no Brasil, existe um grande número de crianças e de adolescentes em diversas situações de risco.

Não obstante, todo este esforço para diminuir a miséria instalada no país durante séculos, quando experimentamos a partir de 2003, com o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de 2003 a 2011, mudanças significativas, um novo olhar na política externa e uma nova postura perante o desemprego e ampliação das políticas e programas direcionados a pobreza com a criação de um mercado de consumo de massas, geração de empregos, distribuição de renda, que ampliou o poder de compra dos mais pobres fortalecendo a políticas de inclusão social.

Apesar de todas estas ações dirigidas às camadas menos favorecidas de nossa sociedade, pois os dados estatísticos, de acordo com o Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) quando se referem às crianças e adolescentes até 14 anos no Brasil, revelam que um grande número vivem em situação de risco e vulnerabilidade em nosso País, tomando os dados estatísticos de 2015, o IBGE mostra que o grupo de crianças e adolescentes correspondia a 21,0% da população, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2015) na região Norte esse percentual era de 26,6%, na Nordeste 23,4%, na Sudeste 18,9%, na região Sul 18,8% e na Centro-Oeste 21,7%. Destes um grande percentual viviam em situação de risco, com pouco ou nenhum recurso financeiro, considerando a

dificuldade que se apresentavam às famílias no rendimento mensal *per capita* dos domicílios em que residiam as crianças e adolescentes de até 14 anos.

No Brasil, os dados divulgados pelo IBGE em 2016, conferem a vergonhosa realidade vivida em nosso País, por uma grande camada da sociedade excluída de direitos sociais fundamentais revelando que em 2015, 17,6% das crianças de 0 a 4 anos e 18,0% das crianças e adolescentes de 5 a 14 anos residiam em domicílios cujo rendimento mensal *per capita* era de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. Esses infames percentuais cresceram em relação a 2014, quando eram de 15,2% e 15,9%. Outro indicador importante apresentado pelo IBGE, que expressa claramente situação de risco está no trabalho infantil de acordo com o IBGE (2016):

[...] Em 2014, um alerta havia se acendido com relação a este tema, eis que houve uma interrupção na sequência de redução do percentual de crianças e adolescentes de 10 a 13 anos que trabalhavam. No entanto, em 2015, essa redução foi retomada e a leitura da série histórica desde 2005, [...] mostra que o trabalho nessa faixa etária recuou em todas as Grandes Regiões do País, tendo a Região Nordeste se destacado com um recuo de 15,0% para 3,6%. As crianças e adolescentes residentes em domicílios rurais continuam sendo acentuadamente as mais submetidas ao trabalho infantil. Quanto às crianças de 5 a 9 anos de idade, em 2005, 1,8% trabalhavam e, em 2015, 0,6% (BRASIL, 2016, p. 41).

Apesar destes indicadores, para o IBGE (2016), os dados apresentados revelam avanços em diversos aspectos das condições de vida das crianças e adolescentes até 14 anos de idade. Uma vez que as mesmas estão inseridas em domicílios com maiores rendimentos, menores níveis de insegurança alimentar e melhores condições de saneamento básico do que na década anterior, além da redução do trabalho infantil. Contudo o mesmo alerta que ainda existe uma vasta agenda de metas a serem alcançadas e de direitos a serem garantidos e, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o envolvimento de família, comunidade, sociedade e poder público são essenciais.

Diferentes indicadores de situação de risco ultrapassam a demanda da pobreza, e envergonham nosso país, indiferentes da classe ou raça, são crianças e adolescentes expostos à violência física ou sexual, de acordo com o balanço de denúncias colhidas pelo Disque 100, canal para relatar casos de violação de direitos

humanos, o Brasil somou pelo menos 175 mil casos de exploração sexual de crianças e adolescentes entre 2012 e 2016, o que representa quatro casos por hora. Apenas entre 2015 e 2016, 37 mil casos de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos foram denunciados. Já os casos ligados a violência física de acordo com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH, 2017), cerca de 70% dos casos de violência contra crianças e adolescentes no Brasil acontece em residências, seja da vítima ou do agressor, 77% das denúncias registradas por meio do Disque 100, entre janeiro e novembro deste ano, são relativas à violência contra crianças e adolescentes, o que corresponde a 120.344 casos relatados. Isso significa que, por mês, ocorreram 10.940 agressões contra crianças e adolescentes, o que dá uma média de 364 denúncias por dia no país. Para além destes indicadores, figuram-se situações de risco pessoal/social na infância e adolescência, casos de: abandono e negligência; tráfico de crianças e adolescentes; uso e tráfico de drogas; conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional. Compreendendo que todas estas situações só ocorrem porque estes jovens são vítimas de um sistema que não garante igualdade de condições a todos, deixando milhares de famílias a margem da sociedade, sem desfrutar de direitos constitucionais. Portanto, considerado o objeto deste estudo, buscamos articular as seguintes categorias: Serviço Social; Violação de direitos; O adolescente em situação de risco social; Acolhimento institucional.

Concernente à primeira categoria, procuramos compreender o papel do assistente social na sociedade, pois de acordo com Martinelli (1994), este tem em sua profissão uma característica singular, sua atividade se constrói no espaço cotidiano, no dia a dia, a partir da realidade, sua atuação se materializa no enfrentamento das contradições sociais.

[...] Sendo assim, esse profissional é desafiado a superar constantemente, reconhecendo a realidade sócio-histórica em que vive e trabalha, tornando-se protagonista da construção do projeto ético-político da categoria, que deve assegurar a ampliação da liberdade, ser atuante na consolidação da democracia, garantindo a todos os sujeitos maior equidade e justiça social, enfrentando as contradições e desigualdades socialmente produzidas (MARTINELLI, 1994, p. 55).

A tarefa do serviço social hoje está pautada na possibilidade do profissional contribuir com a consolidação da democracia, propulsionando os sujeitos excluídos

de seus direitos a busca por mecanismos para garantia dos seus direitos sociais, para Yamamoto (2000), este é um dos maiores desafios ser um profissional propositivo, pautando sua ação na realidade, no presente, nas expressões do cotidiano, resistindo as contradições, rompendo quando necessário com a burocrática do Serviço Social, que evita enxergar novas possibilidades para sua ação, no mesmo modo que deve fugir de ações deslocadas na realidade, que conduz a ações inócuas.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. Exatamente por isso, decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social, hoje, é de fundamental importância para o Serviço Social em uma dupla perspectiva: para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais - sua produção e reprodução ampliada - quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida (IAMAMOTO, 2000, p. 23).

Já em relação à segunda categoria, temos a violação de direitos, como um fator fortemente responsável pela situação de risco que envolve não só os adolescentes, mais crianças e famílias quando lhes são negados os direitos fundamentais apresentados na Constituição de 1988, direito à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, à segurança etc. Enfrentamos um alto índice de pobreza e de desigualdade social no país, o que impede que esses direitos humanos sejam conferidos de forma igual para todos. Contrariando as próprias características dos direitos humanos apresentadas por Bortolotti:

Os direitos humanos são dotados de algumas características, a saber: de universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relação e exigibilidade. Diz-se que os direitos humanos são universais, devendo ser garantidos a todas as pessoas, independente de gênero, raça/etnia, classe social, condição de deficiência, local de moradia, ou qualquer outra forma de discriminação. Não se pode justificar a negação a um direito com base

em uma condição. Todos os direitos para todas as pessoas! (BORTOLOTTI, 2015, p. 116).

A negação dos direitos humanos constitui graves obstáculos para que consigamos ter um bom desenvolvimento social e pessoal, enfrentamos um alto índice de pobreza e de desigualdade social no país, essa desigualdade faz com que apenas um grupo privilegiado possa usufruir os direitos mais fundamentais dos seres humanos. Para Bobbio (1992, p. 5), “os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes”. O que explica o fato de ainda serem negado fazendo surgir à necessidade da mobilização social para garantir sua efetivação.

Referente à terceira categoria: O adolescente em situação de risco social, consideramos aqueles que vivem as consequências negativas das desigualdades sociais.

A despeito dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, assegurados pelo ordenamento jurídico atual a todas as crianças brasileiras, muitas delas continuam à margem da rede de proteção, quer na esfera dos direitos humanos, quer na esfera social e trabalhista. Costuma-se indicar esta condição como *situação de risco*. (MOLAIB, 2006, p. 16).

Para Abreu (2002), a pobreza é um fator preponderante quando nos referimos aos adolescentes em situação de risco social, pois a mesma nega os direitos fundamentais, mantendo um círculo vicioso da miséria e exclusão social, a palavra “risco” de acordo com Abreu, deriva-se do latim *resicare* “cortar”, ou seja, essas situações de risco cortam as crianças e os adolescentes, cortam seus direitos e suas potencialidades.

Por fim a quarta categoria onde tratamos da política da questão do acolhimento, suas normas e regulamentação, dando funcionalidade às instituições de acolhimento de forma digna e humanizada, capaz de minimizar os danos causados a criança e adolescente vitimizada. No Brasil de acordo com o Instituto de

Pesquisa Econômica Aplicada (2017) existem cerca de 590 instituições nas regiões brasileiras e 20 mil crianças e adolescentes vivendo nos abrigos encontrados em todo o país apesar da política de acolhimento institucional representar uma medida de proteção provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar como recomenda as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica (BRASIL, 2009, p. 18).

Para Silvia (2004), o termo acolhimento institucional modificou não só em nomenclatura mais, sobretudo, a concepção dos abrigos, as instituições devem oferecer programas e atividades, além de funcionarem como residência provisória, na qual as crianças permanecem até o retorno ao seu lar de origem ou em caso de impossibilidade, até serem colocadas em família substituta.

A articulação destas quatro categorias se faz necessário para compreender em que consiste o papel do assistente social diante dos adolescentes acolhidos por uma instituição de acolhimento.

Foi ainda durante nossa prática do estágio supervisionado que tivemos a possibilidade de confrontar o discurso assistido em sala de aula, a teoria com a prática realizada em três instituições acolhedoras em Fortaleza, uma para pessoas em situação de rua, e duas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes em situações de risco social. Contudo foi a estada na instituição de acolhimento Abrigo Renascer com adolescentes longe das famílias por diferentes situações que fomentou nosso empenho em pesquisar sobre a importância do trabalho do assistente social para a reintegração destes adolescentes em seus lares. Isto posto, podemos dizer que são três os motivos que justificaram a realização desta pesquisa.

O primeiro de relevância pessoal, pois o contato com estes adolescentes suscitou o interesse em saber como e quando estes adolescentes voltam para casa, visto que algumas delas foram acolhidas por maus-tratos familiares. Quais ações

são feitas para dá segurança a estes adolescentes quando o retorno para casa? Sabendo que é de responsabilidade de toda sociedade, proteger e cuidar das crianças e adolescentes, por isso surgiu nossa preocupação e motivação para saber como é feita esta reintegração ao seio familiar.

Uma vez que Estatuto da Criança e Adolescente (1990) prevê que enquanto as crianças e os adolescentes permanecem nas instituições de acolhimento, será assegurado o direito à convivência familiar e comunitária, que pode ser também garantido pela colocação da criança em família substituta nos casos da criança não poder mais voltar para sua família de origem. Preconiza também que criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, ressaltando que não pode ser maior de 2 (dois) anos a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional.

O acolhimento em instituições tem em sua constituição caráter provisório, objetivando o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem logo que possível. Como mãe adotiva de uma criança, fico sensibilizada com a situação destas crianças e adolescentes longe de seus familiares por isto minha motivação em desenvolver esta temática.

Ao segundo motivo atribuí-se uma relevância social, pois percebemos que ainda é comum a ideia do assistente social ligada ao assistencialismo, esta confusão vivida pela sociedade, fruto da origem do trabalho do serviço social que foi construindo um estereótipo do Assistente Social como uma moça boazinha, que realiza trabalho voluntario, que está ali somente para sorrir e para fazer o que puder e não puder pela população carente. O serviço social deve ser visto como uma profissão de interesse relevante para a sociedade, e aprimorar seu olhar para o movimento de classe, rompendo com a ótica de profissional executivo, que esta para servir, e pensar o serviço social hoje com foco em ações propositivas com base no conhecimento da realidade, como diz lamamoto:

[...] É importante sair da redoma de vidro que aprisiona os assistentes sociais numa visão de dentro e para dentro do Serviço Social, como precondição para que se possa captar as novas mediações e requalificar o fazer profissional, identificando suas particularidades e descobrir

alternativas de ação. Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo (IAMAMOTO, 2000, p.16).

Esta visão filantrópica, ranço do puro assistencialismo, ainda se confunde com o papel do assistente social, hoje voltado para o foco da garantia de direitos, no reconhecimento do indivíduo como ser social, no reconhecimento da liberdade de pensamento e ação do homem e a defesa intransigente dos direitos humanos, como agentes da cidadania. Esta confusão vivida pela sociedade sobre o papel do assistente social é uma das motivações para realização deste estudo que se justifica pela necessidade de compreender como o assistente social atua em instituições de acolhimento, rompendo com a visão filantrópica, assistencialista.

A terceira motivação e não menos importante se deu pela possibilidade de contribuir com o debate sobre o grande valor do papel do assistente social para as crianças abrigadas, gerando conhecimento científico que permitirá novas pesquisas e novos trabalhos.

A pesquisa aqui apresentada teve por objetivo principal compreender a relevância o trabalho do assistente social junto ao Abrigo Renascer, bem como analisar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos assistentes sociais no exercício do trabalho realizado nas instituições de acolhimento institucional/abrigos; Mapear as principais estratégias profissionais realizadas pelos assistentes sociais, junto às instituições de acolhimento institucional e registrar quais as principais demandas apresentadas para o serviço social.

Nesse sentido, em relação ao tipo de pesquisa buscou-se realizar um estudo de caso, analisando o trabalho desenvolvido apenas em uma instituição que acolhe adolescente em Fortaleza, tomando o estudo de caso como apresenta Gerhardt e Silveira (2009), reportando a fala de Fonseca, (2002) o estudo de caso é o estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social.

O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, p. 33).

Seguindo também as orientações de André (2005), pois a autora aponta o estudo de caso como um tipo de pesquisa que vem sendo usada há muitos anos em diferentes áreas do conhecimento: medicina, psicologia, serviço social, enfermagem, em que se faz o estudo exaustivo de um caso, geralmente, uma unidade com limites bem definidos, tal como uma pessoa, um programa, uma instituição ou um grupo social.

Em relação ao procedimento realizou-se uma pesquisa de campo dada a necessidade de realizarmos o estudo de caso em uma instituição que acolhe jovens em situação de risco, compreendendo a pesquisa de campo como abordam Gerhardt e Silveira (2009), quando fazem referência a fala de Fonseca (2002) “a pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, como recurso de diferentes tipos de pesquisa” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 39).

A abordagem utilizada foi a qualitativa, pois nossa preocupação é aprofundar a compreensão de como acontece às ações na instituição pesquisada. Buscaremos entender e socializar as ações e experiências realizadas pelo assistente social desta instituição, sem a preocupação de intervir, condenar ou rejeitar, mas explicar o porquê, evitando ao máximo a nossa subjetividade. Gerhardt e Silveira (2009), citando Minayo (2001), apresentam a pesquisa qualitativa, como uma pesquisa que trabalha com o universo de significados, com base nos ensejos e crenças que o pesquisador tem, é uma pesquisa, portanto que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

O tipo de pesquisa empregada foi à descritiva, considerando os estudos de Gerhardt e Silveira (2009) quando apresentam a definição de Gil (2002 p. 46): para uma pesquisa descritiva “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a

descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis".

Esta pesquisa como já abordamos foi realizada na Unidade de Acolhimento Abrigo Renascer localizada em Fortaleza. Iniciou-se este estudo, realizando uma Revisão de literatura, através da pesquisa bibliográfica a partir de fontes escritas, portanto, de uma modalidade específica de documentos, que são obras escritas, impressas em editoras, comercializadas em livrarias e classificadas em bibliotecas, recorreremos ainda a pesquisa eletrônica buscando informações em endereços eletrônicos, disponibilizados na página oficial, a partir de livros, folhetos, manuais, guias, artigos de revistas, artigos de jornais etc. A pesquisa bibliográfica para Fonseca (2002) de acordo com Gerhardt e Silveira (2009), pode ser o único instrumento de pesquisa do pesquisador:

Compreendendo que a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Com apoio do material escolhido, foi possível estabelecer um plano de leitura sistemática e acompanhada de fechamentos e anotações que serviram de fundamentação teórica para o estudo. Assim pretendemos fazer uma releitura de autores que estudamos durante o curso de assistente social, tais como: Yamamoto (2000); Guerra (2005) Gayotto (2000) Martinelli (2003) além do Código de ética do/a assistente social, entre outros.

Utilizou-se um roteiro de entrevista como recurso de coleta de dados e também um diário de campo para registro de nossas impressões como um material de apoio além de gravador de voz e filmadora, tudo disciplinado pelo olhar, o ouvir e o escrever. Considerado os estudos de Oliveira (2000), quando afirma que o olhar, o ouvir e o escrever, podem nos parecer tão familiares e, por isso, tão triviais, a ponto de sentirmo-nos dispensados de problematizá-los, entretanto, é a partir destes atos

que construímos nossos saberes, faz-se necessário disciplinar o olhar e o ouvir e expressar nossas percepções através do escrever. Para a autora, é através do olhar que temos as nossas primeiras impressões, desta forma, é imprescindível domesticar o olhar, para aguçar nossas percepções, pois:

Talvez a primeira experiência do pesquisador de campo – ou no campo – esteja na domesticação teórica de seu olhar. Isso porque, a partir do momento em que nos sentimos preparados para a investigação empírica, o objeto, sobre o qual dirigimos o nosso olhar, já foi previamente alterado pelo próprio modo de visualizá-lo. Seja qual for esse objeto, ele não escapa de ser apreendido pelo esquema conceitual da disciplina formadora de nossa maneira de ver a realidade... Contudo, é certamente no olhar que essa refração pode ser mais bem compreendida. A própria imagem ótica – refração – chama a atenção para isso (OLIVEIRA, 2000, p. 19).

Compreendendo que fazer anotações de informações é muito importante para manter a memória real dos fatos e redigir um trabalho confiável, o ato de escrever de acordo com Oliveira (2000), pela sua complexidade, torna-se crítico, uma vez que fica a cargo da autonomia do pesquisador fazer estes registros e transformá-los em textos.

Desta forma, este trabalho foi estruturado em cinco capítulos. O primeiro trata desta introdução onde expressamos nosso objetivo, justificativa e motivação e a metodologia utilizada para realização deste estudo.

O segundo capítulo apresenta um pouco da história da assistência social passando pela fase puramente assistencialista desenvolvida em caráter de caridade, ligada a igreja católica até a regulamentação da profissão do assistente social.

O terceiro capítulo versa sobre o papel do Assistente Social na sociedade atual e a política de acolhimento institucional, aborda a história do serviço social em sua origem quando era totalmente ligada ao processo de exploração da classe trabalhadora, até chegar a compreensão que o trabalho do serviço social está ligado a luta pela garantia dos direitos fundamentais expressos em nossa Constituição. Trata ainda da política de Acolhimento Institucional apresentada no Estatuto da Criança e Adolescente que traz em seu bojo a responsabilidade de toda

sociedade, em proteger e cuidar das crianças, constituindo-se como crime qualquer tipo de negligência ou maus-tratos.

No quarto capítulo buscou-se analisar as observações realizadas no Abrigo Renascer, com base em um pequeno estudo do questionário respondido pela assistente social responsável pelo abrigo.

No quinto e último capítulo teceu-se algumas considerações finais com base no estudo bibliográfico e na pesquisa realizada, refletimos sobre a atual situação que passa o povo brasileiro com retiradas de direito e o papel do assistente social neste contexto. Compreendemos que os objetivos pretendidos para este estudo foram alcançados, sabendo que esta pesquisa abre um leque de outros questionamentos, outras incertezas, dúvidas e sentimentos que podem gerar outras pesquisas.

## **2 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UM POUCO DE SUA HISTÓRIA**

A assistência social no Brasil sempre esteve presente na história do país voltada para a realização de caridade, de caráter filantrópico e, sobretudo vinculada a Igreja. Mas foi de 1920 a 1930 que a assistência social no Brasil começa a ter visibilidade passando por vários momentos até ser compreendida como um direito de todo cidadão brasileiro. Nos tópicos a seguir apresentaremos um pouco da história da assistência social em dois momentos de 1930 a 1993 e em tempos contemporâneos.

### **2.1 De 1930 a 1993**

De acordo com Torres (2002), as primeiras instituições de assistência no Brasil, surgiram como reação da igreja católica ao movimento operário, voltado exclusivamente para as mulheres e aos menores, a Associação das Senhoras Brasileiras (1920) no Rio de Janeiro e a Liga das Senhoras católicas em São Paulo, realizavam um trabalho puramente assistencial, ofereciam assistência aos desfavorecidos com a premissa de estarem praticando o bem-comum e de cumprirem com os deveres religiosos de caridade aos pobres. A influência da Igreja Católica era preponderante sobre as atividades que eram desenvolvidas.

Segundo Sposati (2007), no período de 1920-1930, o indivíduo era considerado responsável pela sua própria condição de pobreza, pois não exercia esforço suficiente para sair desta condição, o pobre era pobre por não querer trabalhar. Assim a situação de miséria era uma condição individual e não social, a pobreza era tratada como doença e os indivíduos, quando assistidos eram encaminhados para o asilamento ou internação.

[...] os pobres eram considerados como grupos especiais, párias da sociedade, frágeis ou doentes. A assistência se mesclava com as necessidades de saúde, caracterizando o que se poderia chamar de binômio de ajuda médico-social. Isto irá se refletir na própria constituição dos organismos prestadores de serviços assistenciais, que manifestarão as duas faces: a assistência à saúde e a assistência social. O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada (SPOSATI *et al.*, 2007, p. 42).

Sposati (2007) lembra que os hospitais das Santas Casas de Misericórdia foram referência no acolhimento dos pobres. Contudo, na década de 1930, com o processo de industrialização cada vez mais acentuado no Brasil as ações assistencialistas se consolidam como fruto da situação econômica e social do país, como responsabilidade do Estado, surgindo às primeiras medidas de proteção social. Neste período algumas leis de assistência social foram implementadas, entretanto contemplavam apenas os trabalhadores registrados configurando-se como uma proteção de caráter contributivo, as Caixas de Aposentadoria e Pensões – CAPS e em seguida com os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS, que cobriam os riscos de morte, invalidez, velhice e doenças e ofereciam serviços de assistência médica pensão e auxílio-doença.

No entanto conforme Iamamoto e Carvalho (2011) a primeira iniciativa por parte do Estado no que se refere à questão social no Brasil ocorreu em 1935, devido à Lei nº 2.497, que cria o Departamento de Assistência Social do Estado com as seguintes atribuições:

a) superintender todo o serviço de assistência e proteção social; b) celebrar, para realizar seu programa, acordos com as instituições particulares de caridade, assistência e ensino profissional; c) harmonizar a ação social do Estado, articulando-a com a dos particulares; d) distribuir subvenções e matricular as instituições particulares realizando seu cadastramento (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 183).

Durante o período da ditadura do Estado Novo (entre 1937 e 1945), conforme Maciel, Tepedino e Campelo (2001), foi criado em 1938 o Conselho Nacional de Serviço Social- CNSS com o objetivo de centralizar e organizar as obras

assistências públicas e privadas sendo utilizado como mecanismo de clientelismo político e de manipulação de verbas e subvenções públicas. E em 1942 a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que inicialmente tinha o objetivo de atender os pracinhas<sup>4</sup> da segunda guerra mundial, transformando-se em sociedade civil sem fins econômicos, voltada para desenvolver ações de assistência social sem se desvincular da ideia de assistencialismo, foram criadas as instituições de assistência social no Brasil.

Segundo Vicari (2008), no período de 1945, em relação à Assistência Social, as organizações de caráter voluntário, realizadas pelas primeiras damase mulheres ricas da sociedade, tornam-se insuficientes em relação as intervenções realizadas, sendo necessário a compactação do Estado com elite industrial brasileira, com um olhar para os trabalhadores da área do comércio e da indústria. Nesse período é criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Serviço Social da Indústria (Sesi), estes serviços vão fortalecer às instituições já existentes como a LBA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Ainda de acordo com Vicari (2008), nos anos de 1946 a 1951, durante o Governo de Eurico Gaspar Dutra, as expressões da questão social<sup>5</sup> continuam voltadas para a articulação do trabalho. Já na década de 1950, os programas sociais que caracterizavam a Assistência Social no país, se fortalecem em seu caráter assistencial, apesar disso algumas ações são realizadas com intuito de esconder o caráter filantrópico, como o preparo de mão de obra para o trabalho, ampliação de demanda por bens de consumo e controle social<sup>6</sup> e o atendimento de algumas necessidades dos trabalhadores desempregados.

---

<sup>4</sup> Pracinha: Termo referente aos soldados veteranos do Exército Brasileiro que foram enviados para integrar as forças aliadas contra o nazismo e fascismo na Segunda Guerra Mundial. Os pracinhas, membros da Força Expedicionária Brasileira, lutaram na Itália e participaram de importantes batalhas, como a batalha de Monte Castello. Estes eram os soldados que estavam na linha de frente das batalhas

<sup>5</sup> Expressões da questão social: De acordo com IAMAMOTO (2017) as expressões da questão social traduzem-se em uma potencialização do fetichismo da mercadoria com a banalização do humano, da satisfação das necessidades sociais e dos dilemas do trabalho. Soma-se o crescimento das desigualdades sociais, a regressão de direitos civis e sociais, a desregulamentação das relações de trabalho e a ascensão de políticas de ajuste estruturais preconizadas pelos países imperialistas.

<sup>6</sup> Controle social: Participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado garantido na Constituição de 1988.

Continuando com os estudos de Vicari (2008), os anos de 1960, embora apresentem pequenas variações continuam com a mesma ideologia do favor na área da Assistência Social. Apesar do governo de João Goulart (1961-1964), tentar realizar reformas de base, como: a reforma agrária, bancária, fiscal, urbana, administrativa e universitária. Reformas que atenderiam o anseio popular e buscavam alterar as estruturas da sociedade brasileira baseada na concentração de terras, propriedades e rendas, e participação política da população.

Estas reformas não foram aprovadas pelo Congresso Nacional prevalecendo os interesses dos grupos conservadores do país em manter seu poder econômico. Desta forma ações de Assistência Social se desenvolvem de forma paliativa como área complementar à da saúde, dedicando sua atenção ao atendimento a órteses, próteses, medicamentos, suplementos alimentares e para a formação e colocação de mão de obra, inauguração de creches, melhorias habitacionais e alfabetização de adultos, dentre outros.

Já em 1969, a assistência volta à ordem do dia agora institucionalizada, compartimentada, fragmentada, dividindo a assistência em categorias funcionais de acordo com SPOSATI (2010), a Legião Brasileira de Assistência foi transformada em fundação e suas ações se desdobraram para o atendimento de vários setores, abrangendo: assistência ao menor, assistência social complementar (para aquisição de material escolar e uniforme a crianças), assistência social geral (abarcava atividades socioeducativas com famílias e comunidades), emissão de documentos, ações de assistência à saúde, assistência aos excepcionais e aos idosos.

Reportando-nos aos estudos de Teixeira (2016), na década de 1970 a assistência social passou a contar com a criação de outros organismos governamentais, tal como o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), mas:

[...] mantêm as ações travestidas de ajuda, sempre relacionadas ao “mérito da necessidade” e são realizadas em parceria com as entidades filantrópicas, demandatárias imediatas dos recursos públicos e responsáveis pelo atendimento à população pobre que estava fora da esfera da produção. Passou então a significar atenção aos desprovidos de trabalho e renda, ou incapacitados para o trabalho (TEIXEIRA, 2016, p. 82).

Verifica-se então que durante a década de 1970 e 1980, a assistência vinculasse a realização de programas voltados a Promoção Social, com ações voltadas para os setores mais carentes da sociedade. Em 1974 de acordo com Teixeira (2016), foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, órgão público responsável pela organização e direção das ações assistenciais em nível federal, por meio da Secretaria de Assistência Social (SAS) e da LBA. Mesmo assim, para o autor os direitos sociais, especialmente na Assistência Social, avançaram lentamente até a década de 1980, pois o regime militar não apresentava uma política social capaz de amenizar os impactos da crise econômica dos anos 1970 e 1980.

Conseqüentemente de acordo com o guia de estudo para Capacitação de conselheiros de assistência social produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasil (2009), as classes populares, organizaram-se rompendo as barreiras impostas pelo regime e vários movimentos sociais entre eles o movimento da categoria dos assistentes sociais se constituíram nos sujeitos coletivos de um amplo processo de luta das classes populares contra a precária situação de vida, com baixos salários e pobreza extrema, organizaram-se em torno da luta por democracia e melhores condições de vida. “Esse conjunto de atores e sujeitos sociais, e tantos outros, conformaram o campo das forças progressistas que deixaram a marca dos direitos sociais, da democracia participativa, da descentralização e da cidadania na Constituição Federal de 1988” (BRASIL, 2009, p. 30).

Ainda conforme o guia de estudo para Capacitação de conselheiros de assistência social produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasil (2009), com a força dos movimentos sociais com a participação de vários setores da sociedade (movimento de mulheres, movimento negro, movimento ambientalista, movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, os movimentos das populações tradicionais<sup>7</sup> etc.), na elaboração da Constituição

---

<sup>7</sup> No Brasil, o decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, refere-se ao termo populações tradicionais como povos ou comunidades tradicionais<sup>4</sup>, os quais são definidos pelo Artigo 3º como:

I – Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Federal de 1988, a Seguridade Social passa a ser reconhecida como direito humano social de todo cidadão brasileiro.

Nesse sentido a Seguridade Social implica que todo cidadão tenha acesso a um conjunto de certezas e seguranças que venham cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais. A partir dessa nova concepção foi instituído o reconhecimento do direito universal, independente se o cidadão contribuiu com o sistema previdenciário ou não (YASBECK, 1997, p.13).

A Constituição Federal de 1988 apresenta uma política inovadora para a assistência social como forma de garantir os direitos mínimos necessários para todo cidadão brasileiro com ações integradas entre o poder público e a relação à política de assistência social diz respeito à universalidade, sociedade, um dos maiores avanços apresentados na nossa Constituição em assegurando a todos os benefícios da seguridade social, em seu artigo 203, pontua em termos legais que a assistência social será oferecida a quem dela necessitar, não importando se o beneficiário contribuiu ou não com a seguridade social.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Entretanto, de acordo com guia de estudo para Capacitação de conselheiros de assistência social produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasil (2009), apesar de a Constituição trazer a exigência de uma lei própria para reger a assistência social no Brasil, vários anos se passaram até a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social. Durante o governo de Itamar Franco (1992-1994), o debate para a elaboração da lei da assistência social volta à

ordem do dia com a pressão realizada pelos assistentes social e outros setores da sociedade organizados que exigiam a regulamentação dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

Após amplo processo de discussão e debates em 1993, é sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742) que preconiza em seu primeiro artigo assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, como política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, através de ações conjuntas entre o Estado e a sociedade. “Esse fato representa uma ruptura com a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil e com o seu enquadramento anterior” (BRASIL, 2009, p. 35), a política de assistência a partir de sua legislação inaugura uma nova fase, deixando para trás o teor filantrópico e assistencialista, para se efetivar como uma política propositiva e emancipatória.

## **2.2 Em tempos contemporâneos**

O caminho percorrido pela política de assistência social no Brasil como vimos no tópico anterior atravessou um longo percurso de assistencialismo e filantropia, voltado apenas para ações pontuais de solidariedade ao mais necessitado. Contudo, a partir da constituição de 1988, passa a ter uma nova concepção, com avanços importantes para a sociedade. Um dos mais significativos foi à aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004.

De acordo com a Norma Operacional Básica Nob/SUAS-Brasil (2005), para fazer valer a Lei Orgânica da Assistência Social em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), desempenham um esforço conjunto para elaborar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), evidenciando a intenção destas instituições em construir coletivamente para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Política Nacional de Assistência Social apresenta em sua essência a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de

Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social, pautada no tripé: política de saúde, previdência e assistência social, configurando-se como uma proposta de construção de um sistema de proteção social e de direitos, como verificamos na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194 quando aborda que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa, tanto dos Poderes Públicos como da sociedade civil, dedicadas a garantir os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Em 2005 é aprovada a Norma Operacional Básica do SUAS que traz em seu bojo grandes conquistas para o povo brasileiro quando é pensada na perspectiva de descentralização, orientando o papel dos diferentes atores do Sistema e avançando para um sistema único de proteção social.

A presente Norma Operacional consagra os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando a implementação e consolidação do SUAS no Brasil. A Norma Operacional Básica da Assistência Social ora apresentada é um resultado incontestado de onze anos de formulação e debate na área da assistência social com centralidade e premissa para o processo de consolidação da Política Nacional de Assistência Social sob a égide do Sistema Único em curso (BRASIL, 2005, p. 8).

Em 2011, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8742/93 sofre alterações na sua organização, passa a valer com consideráveis e inovadoras deliberações a gestão das ações passa a ser organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Passando a enfatizar duas modalidades de proteção social: a básica e a especial. A proteção social básica, segundo a PNAS/2004.

[...] tem como objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos e relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 19).

A proteção social especial tem duas modalidades, a de média complexidade e a de alta complexidade, e é definida pela PNAS/2004 como:

Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras (BRASIL, 2004, p. 22).

A Proteção Social de acordo Norma Operacional Básica Nob/SUAS/Brasil Brasil (2005), atua através do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, focando sua ação na prevenção de situações de vulnerabilidade e vitimizações, fragilidades e contingências ocasionadas a indivíduos e famílias; em consequência de questões sociais, econômicas, políticas ou de qualquer forma de ataque ou violação à dignidade humana, cujo equipamento de serviço é o Centro de Referência de Assistência Social. A implantação do CRAS é a grande inovação da política, já que em muitos municípios brasileiros não havia estrutura pública para a efetivação da assistência social. O CRAS é definido pela PNAS/04 como:

Uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange a um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Neste sentido, é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias (BRASIL, 2004, p. 19).

Já a Proteção Social Especial (PSE) está voltada às famílias e indivíduos em situação de risco<sup>8</sup> pessoal ou social que tenham seus direitos ameaçados ou

---

<sup>8</sup> A definição de situação de risco, apresentada pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (20130, ilustra perfeitamente a abordagem que tratamos neste estudo, quando define situação de risco como: qualquer situação que comprometa o desenvolvimento físico e emocional da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais/responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, alcoolismo e drogadição, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica). **Violência física** – Corresponde ao uso deliberado da força física ou do poder da autoridade no relacionamento com criança ou adolescente por parte de qualquer pessoa que exerça uma relação de superioridade, causando-lhe sofrimento físico. **Violência sexual** – É todo ato, jogo ou relação sexual, de natureza erótica, destinado a buscar o prazer sensual (com ou sem contato físico, com ou sem o emprego da força física). **Violência psicológica** – É a interferência negativa do adulto sobre a criança ou adolescente mediante um padrão de comportamento destrutivo. **Negligência** – Corresponde aos atos de

violados (como situações de violência física/psicológica, abandono, exploração sexual, afastamento do convívio familiar) tendo abordagem protetiva cujos serviços se encontram na unidade pública estatal denominada CREAS- Centro de Referência Especializada em Assistência Social, definido pela LOAS como:

Art. 6º § 2º: O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (BRASIL, 2011b, p. 5).

O documento intitulado: Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, 2011, p.23), apresenta os CREAS, como “uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS” sendo este, responsáveis pelo trabalho desenvolvido com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, devendo ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais. Ainda de acordo com o mesmo documento são direitos a serem assegurados nos serviços ofertados no CREAS:

Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade; Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas; Ao protagonismo e à manifestação de seus interesses; À convivência familiar e comunitária; À oferta qualificada de serviços (BRASIL, 2011, p. 31).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), pensada como forma de garantir atendimento a quem de fato necessita, estabelece o público alvo da política de assistência social, associada à incidência de risco e vulnerabilidade social.

---

omissão, cujos efeitos podem ser negativos, que representam uma falha do adulto em desempenhar seus deveres em relação a crianças e adolescentes (DISTRITO FEDERAL, 2013, p. 4).

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 18).

A definição do público usuário da política de assistência social, voltada para as pessoas em situações de vulnerabilidade e riscos, para Behring (2008) pode remeter a uma perspectiva de gestão da pobreza e não de erradicação dela uma vez que ocorre no país um crescente desemprego, e o acirramento do pauperismo podendo levar à predominância da política de assistência social. “[...] isso ocorre no mesmo passo da contenção das demais políticas, imprimindo uma direção específica à alocação do fundo público para as políticas sociais, ao lado da refilantropização e do crescimento do chamado terceiro setor” (BEHRING, 2008, p. 155). Concordando com Behring, Mota (2006), afirma que mesmo com os avanços obtidos pela lei não se pode entregar à assistência social o papel principal no enfrentamento à desigualdade social, a política de assistência social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser por si só, a política de proteção social e não parte da política de proteção social.

A proteção social garantida pelo SUAS tem níveis de complexidade que exigem dos trabalhadores da área conhecimentos específicos. Os profissionais precisam usar critérios únicos em todo território brasileiro, ficando estes de certo modo, vulneráveis por serem responsáveis diretos pelo público que vai ou não receber atendimento. Pensando sobre isto, os trabalhadores da assistência social foram alvos de preocupação da gestão do SUAS, assim em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), definindo quais e o número de profissionais para a assistência social e as condições de trabalho adequadas e necessárias para a oferta de serviços e para a atuação dos/as profissionais com qualidade.

Os princípios e diretrizes contidos na presente NOB/RH-SUAS têm por finalidade primordial estabelecer parâmetros gerais para a gestão do trabalho a ser implementado na área da Assistência Social, englobando todos os trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, inclusive quando se tratar de consórcios públicos e entidades e organizações da assistência social (BRASIL, 2006, p. 17).

Esta norma fortalece o trabalho do assistente social como profissão, exigindo concurso público e formação adequada, rompendo com a lógica do voluntariado. Notasse, portanto, que em tempos contemporâneos a política de assistência social no Brasil caminhou lentamente, contudo com passos firmes, voltados para o reconhecimento de direitos fundamentais a população brasileira, principalmente pelo reconhecimento do débito social com setores excluídos da sociedade como negros, mulheres, crianças e adolescentes, dentre outros segmentos ora marginalizados. A Lei Orgânica da Assistência Social foi sem dúvida uma das maiores conquistas do povo brasileiro que não pode abrir mão deste instrumento de luta, que traz importantes conquistas ao direito social brasileiro.

### **3 O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA SOCIEDADE**

Em uma sociedade capitalista em que a exploração do opressor ao oprimido é a base da sua economia, o imperialismo busca estratégias para manter seu papel de dominação cada vez mais forte. Em uma de suas políticas utilizou-se da filantropia e do assistencialismo para conter a população e manter a linha que separa pobres de ricos. Neste contexto, o papel do assistente social sofreu transformações radicais da sua origem até os dias atuais, pensando como agentes da burguesia, hoje a própria legislação do assistente social traz seu papel voltado para emancipação da camada menos favorecida da sociedade como agentes da cidadania.

No contexto institucional o serviço social ganha uma dimensão cada vez mais singular, com o papel de acolher e informar as famílias de seus direitos e deveres ajudando, os abrigos passam a serem compreendidos como instituições de acolhimento, não apenas como uma mudança de nomenclatura, mas sobretudo, pelo reconhecimento que as crianças e adolescentes abrigados são sujeitos de direitos e de responsabilidade de toda sociedade.

Neste capítulo trataremos do papel do assistente social, em dois tópicos, no primeiro abordaremos a história do assistente social na sociedade capitalista seu projeto e sua organização e o serviço social no contexto do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sua atuação e estratégia para a reintegração familiar destas crianças e adolescentes.

#### **3.1 A História do Serviço Social**

A história do serviço social esta ligada ao processo de exploração da classe trabalhadora, com a transição do sistema feudal para o processo de industrialização em que muitos camponeses migraram para os centros comerciais passando a sobreviver dos salários oferecidos pelos empresários. A burguesia, proprietária dos meios de produção, buscava a todo custo concentrar a maior quantidade de

riquezas, através da exploração da força de trabalho do proletariado, fator que impulsionou a organização da classe trabalhadora contra os capitalistas.

A organização dos trabalhadores de acordo com Martinelli (2003) provocou grandes receios para burguesia que precisava controlá-los para se manter no poder e continuar o processo de acumulação capitalista. Como estratégia, a burguesia utilizou-se da filantropia, incentivando a sua organização e sistematização, como o cadastro dos assistidos, a utilização de inquéritos sociais, as visitas domiciliares e possibilitando o treinamento e a formação de “agentes da assistência” para veicular, junto à classe proletária, a ideologia dominante com o objetivo de frear e desorganizar o movimento dos trabalhadores, passando a ideia de que o capitalismo era inevitável e irreversível e que era uma ordem social justa e adequada.

Era para criar suas bases de sustentação, capazes de garantir a irreversibilidade do capitalismo, que a burguesia desejava utilizar a prática social dos filantropos, entre outras estratégias. Utilizando-se da facilidade de acesso desses agentes à família operária, a classe dominante pretendia transformá-la em um expressivo veículo de sujeição do trabalho às exigências da sociedade burguesa constituída, em um instrumento de desmobilização de suas reivindicações coletivas (MARTINELLI, 2003, p. 65).

Assim, o Serviço Social surge como uma profissão articulada com um projeto de prioridade do poder burguês, voltada para acalmar a população, para não reagir contra a exploração capitalista. Para Martinelli (2003) o capital utilizou-se da racionalização da prática social como estratégia para consolidar o modo de produção capitalista, a burguesia se aproximou dos agentes que desenvolviam ações filantrópicas, para poder através, desta prática social, chegar às famílias trabalhadoras, a fim de desmobilizar suas reivindicações, com o discurso da igualdade e da harmonia entre as classes, a burguesia queria disseminar entre os operários a ideia de que a sociedade se preocupava com a vida dos trabalhadores. Desse modo a burguesia conseguiu tornar a prática social um instrumento ao seu favor que auxiliava na alienação do trabalhador.

Porém, na década de 1860, ainda de acordo com os estudos de Martinelli (2003) o capitalismo entra em uma de suas crises cíclicas e constantes. Neste período de crise o movimento dos trabalhadores se fortalece. Para tentar oprimir os

movimentos dos trabalhadores a burguesia, a igreja e o Estado se unem para conter a classe trabalhadora. Como fruto desta união foi criado na Inglaterra a Sociedade de Organização da Caridade, em 1869, reunindo os reformistas sociais para que estes assumissem a responsabilidade pela racionalização e pela normatização da prática da assistência. Este fato fez “surge os primeiros assistentes sociais, como agentes executores da prática da assistência social, atividade que se profissionalizou sob dominação de ‘Serviço Social’, acentuando seu caráter de prática de prestação de serviços” (MARTINELLI, 2003, p. 66).

Em território latino-americano de acordo com Gayotto e Gil (2005), o Serviço Social surgiu primeiramente no Chile em 1925. Logo após é implantada a primeira escola de Serviço Social no Brasil em São Paulo em 1936, neste período o Brasil iniciava seu processo de industrialização, de desenvolvimento, com uma acentuada miséria e diversos problemas sociais causadas pelo êxodo rural, como desemprego, fome, doenças entre outros.

Na década de 1960 o profissional de Serviço Social no Brasil começou a questionar sua prática que era totalmente assistencialista, o que culminou no Movimento de Reconceituação do Serviço Social, caracterizado por ser um “Movimento de contestação ao tradicionalismo profissional, implicou um questionamento global da profissional de seus fundamentos ideológico, de suas raízes sociopolíticas da direção social da prática profissional e de seus *modus operante*” (IAMAMOTO, 2010, p. 205).

O profissional de serviço social passou a questionar sua prática buscando um novo caminho que avançasse em relação a prática puramente assistencialista, conseguindo força maior na década de 1980, com o processo de democratização do País, onde o papel do profissional do serviço social é repensado e passa a ser pensado não como um mecanismo para conter os trabalhadores como foi em sua origem, mais ao contrario passa a ser um aliado do povo na conquista de seus direitos, passando a ter uma visão revolucionaria quando recolhesse o homem como ser social, livre, que têm direitos e deveres a serem cumpridos. “para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida” (IAMAMOTO, 2010, p. 28).

Na assistência o reconhecimento do trabalho do assistente social se efetiva de fato a partir da Constituição Federal de 1988, considerada como Constituição cidadã trazendo a cidadania como um dos princípios fundamentais da República, um dos pilares do Estado brasileiro assegurando aos indivíduos direitos fundamentais como à vida, à liberdade e à igualdade. Como forma de garantir minimamente os direitos preconizados é implantada o sistema de seguridade social brasileiro. Desta forma um novo olhar, uma nova concepção, uma nova compreensão e dada à assistência social no Brasil, passando a fazer parte da seguridade social, como preconiza o artigo 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988).

Após a promulgação da Constituição de 1988, iniciou-se um processo que mobilizou universidades, instituições públicas, órgãos da categoria e meios políticos, na busca de um padrão democrático e social da assistência social. Com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a organização da assistência social passa a ter como base as seguintes diretrizes de acordo com a LOAS, art. 5º:

- I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993).

O atendimento ao cidadão passa a ser concebido em termos legislativos de forma universal, para todos, sem distinção, de raça, cor ou credo. Com a promulgação da LOAS, foi possível a regulamentação da política de Assistência Social no Brasil, apresentando uma nova concepção de assistência, voltada para emancipação do cidadão quando estabelece os seguintes princípios democráticos.

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004, p. 32).

A Lei nº 8.662/93 vem reconhecer a profissão do Assistente Social, passando a exigir formação superior e proibindo seu exercício por profissionais sem credenciamento. Nas atribuições do profissional do serviço social estabelecido em lei, pode-se verificar o teor revolucionário imputado a esta categoria que por muito tempo foi vista como assistencialista e filantrópica, em seu Art. 4º quando preconiza a orientação dos indivíduos e grupos a identificar recursos e fazer uso dos mesmos na defesa de seus, bem como prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais voltadas para as políticas sociais, com foco no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Abre a possibilidade de este profissional utilizar-se da própria legislação para fomentar a emancipação do povo na busca por seus direitos, apesar da contradição estabelecida pela sua própria trajetória histórica, política econômica e social, existentes entre a efetivação do trabalho do assistente social e os vários significados que lhes são atribuídos.

[...] a instrumentalidade do Serviço Social remete a uma determinada capacidade ou propriedade que a profissão adquire na sua trajetória sócio-histórica, como resultado do confronto entre teleologias e causalidades. Estamos, pois, nos referindo às propriedades e às capacidades sócio-históricas que a profissão vai adquirindo na sua trajetória no confronto entre as condições objetivas e as posições teleológicas de seus agentes profissionais e dos agentes sociais que demandam o exercício profissional, entre as respostas profissionais e as demandas colocadas à profissão, as quais lhe atribuem determinados significados e reconhecimento social, que precisam ser compreendidos (GUERRA, 2000, p. 6).

Segundo Guerra (2007), a instrumentalidade do Serviço Social, do mesmo modo que a própria profissão possuiu na natureza contraditória, pois ao mesmo tempo em que nega o modo de ser capitalista, busca superá-lo.

O exercício profissional do Assistente Social de acordo com a legislação (Lei nº 8.662/93) passa a ser regido pelo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, que apresenta os seguintes princípios fundamentais: Reconhecimento da liberdade; Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; Defesa do aprofundamento da democracia, Posicionamento em favor da equidade e justiça social; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade; Garantia do pluralismo; Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais; Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar.

Por fim, o Código de Ética (1993) apresenta em seus princípios um novo parâmetro para sua atuação do profissional do serviço social, ao assistente social cabe fomentar a luta pela garantia dos direitos fundamentais expressos em nossa Constituição. Desta forma podemos dizer que a política de assistência social no Brasil, vem se consolidando como uma política positiva e propositiva que tem como foco, na melhoria de vida do povo brasileiro.

### **3.2 O serviço social no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes**

Uma das muitas demandas do serviço social no campo da assistência esta na atuação do mesmo em abrigos/instituições de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco.

As instituições de acolhimento fazem parte de uma política de proteção à criança e adolescente, preconizada no Estatuto da criança e adolescente (ECA,

1990). O ECA traz em seu bojo a responsabilidade de toda sociedade, em proteger e cuidar das crianças, constituindo-se como crime qualquer tipo de negligência ou maus-tratos, dispondo sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Conforme estabelece seus artigos:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Para Marcílio (1998) é no contexto da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é formada toda a base para o surgimento de uma nova proposta de cuidado e proteção para a criança e o adolescente, considerando como criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O ECA representou um grande marco na política pública para este setor da sociedade que por muito tempo, não era reconhecido como cidadão brasileiro, Rezende (2011) destaca que o Brasil passa a estar alinhado com o melhor do direito da criança e do adolescente no mundo, e que o ECA, em absoluta consonância com a Convenção dos Direitos da Criança<sup>9</sup>, representava um referencial seguro sobre o que o país desejava (e ainda deseja), para suas crianças e adolescentes. A respeito do ECA, Marcílio (1998) destaca a sua construção histórica participativa:

Este documento legal representa uma verdadeira revolução em termos de doutrina, ideias, práxis, atitudes nacionais ante a criança. Em sua

---

<sup>9</sup> Convenção dos Direitos da Criança: De acordo com a UNICEF/Brasil a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança – Carta Magna para as crianças de todo o mundo – em 20 de novembro de 1989, e, no ano seguinte, o documento foi oficializado como lei internacional. A Convenção sobre os Direitos da Criança é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países. Somente os Estados Unidos não ratificaram a Convenção, mas sinalizaram sua intenção de ratificar a Convenção ao assinar formalmente o documento.

formulação contou, igualmente, com intensa e ampla participação do governo e, sobretudo, da sociedade, expressa em organizações como a Pastoral do Menor, o Unicef, a OAB, o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, movimentos de igrejas e universidades, dentre tantos outros organismos (MARCÍLIO, 1998, p. 6).

Por outro lado, o ECA de acordo com Costa (2004) coloca a proteção a criança e ao adolescente na ordem do dia, enfatizando a defesa incondicional de seus direitos sem discriminação de qualquer natureza, trazendo a garantia para as crianças e adolescentes de direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, além da proteção de forma especial, ou seja, através de dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus-tratos, violência, exploração, crueldade e opressão, reconhecendo a criança como sujeito de direitos a partir de sua concepção. Este reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos responsabiliza toda sociedade pela criação das condições necessárias ao cumprimento de ações que favoreçam a consolidação da legislação em relação aos direitos fundamentais como saúde, educação e formação profissional.

Infelizmente os direitos fundamentais ainda são negados para muitos brasileiros que vivem a margem da sociedade, seja porque a família não consegue garantir tais direitos, seja por falta de política pública, para Molaib (2011). Este é um dos motivos que podem colocar os adolescentes em situação de risco, configurando-se situações de risco pessoal/social na infância e adolescência, casos de: abandono e negligência; abuso e maus-tratos na família e nas instituições; exploração e abuso sexual; trabalho abusivo e explorador; tráfico de crianças e adolescentes; uso e tráfico de drogas; conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional. Para esta autora no Brasil o problema está associado à pobreza, à desigualdade e à exclusão social, pois para muitas famílias, o trabalho infantil é uma questão de sobrevivência e caracteriza-se, também, pela ausência de controle estatal, tendo em vista a sua informalidade, nos domicílios ou nas ruas.

Com a mesma compreensão Azevedo e Guerra (1989), apontam que não podemos deixar de considerar o meio e a situação em que o adolescente vive. Caracterizando a vulnerabilidade e o alto risco social a situações em que o adolescente tem probabilidade de sofrer cotidianamente e permanentemente a

violação e seus direitos humanos básicos, definindo estes como vitimados. Os autores lembram que os adolescentes podem ser vítimas não necessariamente em ambientes de baixa renda ou de baixa estrutura social, a violência, por exemplo, pode ocorrer também dentro do próprio contexto familiar em várias estruturas da sociedade.

Desta forma, a política de proteção pensada com base no ECA, não faz restrição de classe social, credo ou raça, apontando como caminho a ser percorrido, para a execução das políticas de proteção à criança e ao adolescente, um sistema de garantia de direitos, articulando a sociedade civil com o poder público, como verificamos nos artigos que se seguem:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais. (BRASIL, 1990).

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, conforme Rezende (2011) tem como característica principal a ação coesa, coerente e organizada dos profissionais ou instituições que atendem as crianças e adolescentes visando à garantia dos direitos destes cidadãos brasileiros. Como um conjunto de elementos interconectados, de modo a formar um todo organizado, o SGDCA não é uma instituição, mas uma forma de ação, na qual cada um conhece seu papel, além de conhecer o papel dos demais, percebendo e articulando as ligações, relações e complementaridades destes papéis, todos estão dentro do SGDCA um Conselho Tutelar ou uma ONG, ou qualquer outra instituição que atenda a criança e ao adolescente são responsáveis por este sistema de garantias. O artigo 2º da resolução que instituiu este sistema é bem claro quanto à questão da defesa da criança e do adolescente como sujeito de direitos:

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (BRASIL, 2006).

A proteção integral a criança e ao adolescente como vimos deve se efetivar através de uma articulada rede de serviços de atendimento, capaz de assegurar todos os direitos e garantias de crianças e adolescentes. Para tanto, o artigo 90 do ECA, determina que as entidades de atendimento sejam responsáveis pela manutenção das suas unidades, bem como pelo planejamento e execução dos seus programas, assegurando uma bom atendimento que ampare a criança e o adolescente oferecendo orientação e apoio sociofamiliar. O acolhimento institucional está indicado no art. 92 do ECA, cujos princípios são os seguintes:

- Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- Participação na vida da comunidade local;
- Preparação gradativa para o desligamento;
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

O acolhimento institucional compreende diferentes modalidades de instituição: Abrigo Institucional, Casa Lar e Casa de Passagem. São várias as adequações que as instituições devem implementar, segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC (BRASIL, 2006), entre elas citamos:

- Infraestrutura adequada ao atendimento de pequenos grupos e semelhante a uma residência normal;
- Localização em áreas residenciais e não afastadas da comunidade e da realidade de origem das crianças e adolescentes;
- Preservação dos vínculos com a família de origem quando não impedida por ordem judicial;
- Condições adequadas ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, oferecendo o estabelecimento de relações de afeto e cuidado.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) todos os programas socioeducativos devem disponibilizar serviços – assistência psicossocial, saúde, escolarização, profissionalização, lazer, cultura, acompanhamento jurídico, segurança – que atendam os adolescentes. Caso não disponham de algum desses, as instituições devem estabelecer parcerias com outros órgãos. As Instituições de acolhimento devem ser vinculadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O serviço social no desempenho de suas funções em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes exerce um papel fundamental neste processo, pois de acordo com Brasil (2009), a Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS) inaugura no país um novo paradigma de defesa dos direitos sócio assistenciais estabelecendo parâmetros nacionais para a atuação da assistência social nos serviços de acolhimento, pressupondo a articulação da rede socioassistencial<sup>10</sup> com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção.

A organização do SUAS pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos e

---

<sup>10</sup> Rede socioassistencial: Considera-se rede socioassistencial **o conjunto integrado da oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social** mediante articulação entre todas as variedades de provisão do **SUAS** (Art.9º NOB/SUAS). São espaços de participação aberta, com função propositiva no nível federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, podendo ser instituídos regionalmente. São constituídos por organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de articular, entre outros conselhos; união de conselhos; fóruns estaduais, regionais ou municipais e associações comunitárias (BRASIL, 2005, p. 41).

elege a família como foco central de atenção. A partir de suas diretrizes, o SUAS organiza, em todo território nacional, a oferta de serviços, benefícios e programas hierarquizados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, segundo a especialização exigida na intervenção e atenção ofertada. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estão inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BRASIL, 2009, p. 6).

Enquanto atuante de uma rede de proteção cabe ao serviço social, juntamente com outros atores executar uma política de proteção integral a criança ou adolescente considerando ser a instituição de acolhimento um programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Para orientar o papel do assistente social nestas instituições e regulamentar em todo território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social o governo Federal elaborou as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes objetivando “estabelecer orientações metodológicas e diretrizes nacionais que possam contribuir para que o atendimento excepcional no serviço de acolhimento seja transitório, porém reparador” (BRASIL, 2009, p. 13).

Com base nas Orientações Técnicas (2009), os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes devem seguir alguns princípios importantes tendo como premissa que a família sempre é o melhor lugar para a criança e o adolescente. Os princípios estabelecidos por lei são: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar, Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar, Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação, Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, Garantia de Liberdade de Crença e Religião, Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem. O mesmo documento orienta que antes da criança ser encaminhada a uma instituição de acolhimento seja realizado um diagnóstico da situação real da criança ou adolescente.

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta o bem-estar e

a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo (BRASIL, 2009, p. 10).

O diagnóstico assim como o acompanhamento social, relatórios e visitas domiciliares são importantes instrumentos que orientam as ações do assistente social, como diz Martinelle:

Como todos os profissionais têm seus instrumentos de trabalho, e sendo o assistente social um trabalhador inserido na divisão social e técnica do trabalho, necessita de bases teóricas, metodológicas, técnicas e ético-políticas necessárias para o seu exercício profissional. Os instrumentais técnico-operativos são como um “conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional” (MARTINELLI, 1994, p. 137).

Nestas condições em exercícios de suas funções o assistente social deve ter consciência de sua intervenção em relação ao trabalho realizado em instituição de acolhimento, considerando a realidade vivida por este sujeito, sem preconceito ou distinção.

O caráter interventivo da profissão deve recair sobre os processos sociais e não sobre o sujeito para não penalizá-lo, mais ainda, culpabilizando pela sua condição que é expressão da questão social, na maioria das vezes. Em uma articulada e cuidadosa leitura do contexto social vai se desenvolvendo a sensibilidade com os sujeitos e reconhecendo sua alteridade localizando-a em uma visão de totalidade. A percepção das contradições da sociedade e suas organizações levarão a um maior compromisso em trabalhar com consciências, com processos de conscientização, sem querer organizar a vida das pessoas e especialmente sem julgá-las (FERNANDES, 2006, p. 144).

Desta forma as Orientações Técnicas de Acolhimento para crianças e adolescentes (2009), orientam que a equipe técnica do serviço ligada ao órgão gestor da assistência social elabore um Plano de Atendimento Individual e Familiar, tendo ciência da necessidade específica de cada situação que levou o afastamento familiar, o plano de atendimento individual deve ser elaborado com a participação dos adolescentes e suas famílias visando pensar estratégia para superar as situações de riscos em que estes se encontram.

[...] É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam, junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas [...] (BRASIL,2009,p.29).

Observa-se desta forma que o Serviço social na dinâmica das instituições de acolhimento possui um caráter extremamente relevante, com um papel preventivo, articulador e executor de uma política social que tem como princípio a transformação da realidade social da criança e do adolescente, garantindo a inclusão social na perspectiva de oferecer a estas crianças e adolescentes a esperança de terem um bom convívio familiar e uma vida digna com seus direitos minimamente garantidos.

## **4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ABRIGO RENASCER**

O profissional Assistente Social é responsável por diversas atividades dentro da instituição, é função dele acolher as crianças e adolescentes, e informar a dinâmica de funcionamento da instituição, adolescentes que chegam com seus direitos violados, fragilizados por serem afastado de sua família. Com base nas expressões da questão social, o assistente social vai traçar um plano de atendimento para os adolescentes.

Pensando sobre os desafios impostos ao contexto institucional de instituições de acolhimento frente à atual conjuntura, buscamos através deste estudo de caso, colher informações que apontem a relevância do trabalho do assistente social na instituição de acolhimento Renascer.

Com base nas observações realizadas durante o período que realizamos o estágio (fevereiro a junho, deste ano), buscou-se motivação para a realização deste estudo, que se desenvolveu por meio de uma vasta leitura bibliográfica e a realização de uma entrevista com o assistente social responsável pelo Abrigo Renascer, a entrevista foi gravada e transcrita por nos para fim deste estudo, como forma de preservar a identidade do assistente social participante, nos dirigiremos ao mesmo como entrevistado. Neste capítulo tivemos a ousadia de confrontar as ações desenvolvidas pelo assistente social no Abrigo Renascer com a leitura realizada, sem, contudo julgar ou fazer intervenções.

### **4.1 O Abrigo Renascer**

O Abrigo Renascer faz parte das ações do Governo Estadual, através da cogestão com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social em parceria com a Associação de Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN localizada na Av. Plácido Castelo, Nº 473, Bairro: Jardim das Oliveiras S/N- Fortaleza, Ceará. A AMCTN é uma organização comunitária sem fins lucrativos, foi fundada em 17/12/1983, por iniciativa de um grupo de pessoas voluntárias que há bastante

tempo atuava junto a população mais carente da área do grande Tancredo Neves e viu na institucionalização dessa forma de trabalho, uma maneira de melhor lutar e conseguir meios de proporcionar melhorias na comunidade. O reconhecimento do trabalho da entidade consolida seu desempenho na comunidade na luta pela melhoria das circunstâncias de vida na área e se apresenta como consequência lógica do desenvolvimento eficiente das atividades desenvolvidas. Além desta unidade de acolhimento, a AMCTN, desenvolve um trabalho em outras três unidades: O Albergue, o Recanto da Luz e o ADOC.

A unidade de acolhimento Renascer conta com a colaboração de dezesseis funcionários, uma coordenadora, um serviço geral, duas cozinheiras, oito educadores sociais uma advogada, uma pedagoga, um psicólogo e uma assistente social.

E em relação aos recursos materiais, possuem três quartos equipados com dois beliches, um pátio para recreação, um refeitório, uma cozinha, três banheiros, uma sala de coordenação, uma sala para TV e uma sala para oficina. Durante a estadia dos adolescentes são realizadas várias atividades, que inclui a limpeza e organização do local, jogos e assistir televisão, atividades psicossocial, atividades educacionais, culturais e de lazer, uma vez por semana participam de oficinas.

#### **4.2 O assistente social no Abrigo Renascer: o trabalho desenvolvido**

O papel do Assistente Social desenvolvido nas instituições de acolhimento exige que o profissional utilize de vários conhecimentos teóricos, para entender a realidade e traçar estratégias, além de realizar um trabalho conjunto com outros profissionais, como psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, profissionais que pactuam com luta por uma vida melhor. Outro fator de grande importância é a articulação com o movimento social que este profissional deve ter para buscar a garantia dos direitos negados a estes adolescentes, sempre pautando suas ações no Projeto ético e político do Assistente Social que está comprometido com a transformação da sociedade, através da defesa dos direitos.

A instituição de acolhimento Abrigo Renascer realiza um trabalho voltado para a inclusão dos adolescentes e o fortalecimento de vínculos, sempre articulado com outros profissionais, de acordo com entrevista realizada:

“O profissional do serviço social não é só importante para a inclusão desses adolescentes, mas também para o fortalecimento de vínculos dessa família. Essa unidade acolhe adolescentes entre 15 a 18 anos são adolescentes com motivos, o principal é a negligência familiar, abandono e também temos a questão de adolescentes serem órfão de pai e mãe e aí entra o serviço social. O serviço social ele é muito importante para o profissional que trabalha, no meu caso é executar as políticas de assistência social, esse trabalho é feito junto ao psicólogo” (ENTREVISTADO)

A fala do assistente social vai atender as orientações apresentadas nos princípios determinados nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), quando preconiza que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deverão estruturar seu atendimento tendo em vista a Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e não discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado.

Outro ponto que ressaltamos na fala do entrevistado diz respeito a importância do PIA, pois é justamente através deste documento que o assistente social vai desenvolvendo o histórico do usuário, suas informações sobre a família, as avaliações profissionais, e outras particularidades de cada adolescente.

“o assistente social ele a princípio ele faz acolhida com esses adolescentes, elabora o Plano Individual de Acolhimento (PIA). e em cima desse PIA a gente faz o encaminhamento, porque o serviço social vem trabalhar a questão das inclusões quer seja tanto pra família, tanto na parte educacional, habitacional, na saúde, então o papel do assistente social é tentar organizar o que veio desorganizado, e dentro desse papel do assistente social no abrigo, o profissional vem entender toda a peculiaridade desses adolescentes, e dentro dessa peculiaridade a gente vai trabalhar a inclusão. (ENTREVISTADO).

Sabendo que o assistente social trabalha com a questão social e suas expressões, e que nas instituições de acolhimento existem as mais variadas

expressões da vulnerabilidade social, motivos que levam uma criança e adolescente a serem encaminhados ao acolhimento institucional. Como: situações de miséria, negligência, abandono, abuso sexual, maus-tratos, entre outros que colocam em risco a vida destes adolescentes, faz-se realmente necessário um plano de atendimento individualizado que contemple as expectativas de cada acolhido, reconhecendo que o PIA é uma “importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa” (SINASE, 2006, p. 56).

O acolhimento institucional legalmente é uma forma de proteção provisória à violação dos direitos das crianças e adolescentes na sociedade. Desta forma todo esforço deve ser evidenciado para que estas crianças e adolescentes passem o menor tempo possível nas instituições de acolhimento. Conforme o ECA, art. 19:

[...] § 2º. A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 1990).

Em relação à questão do tempo que os adolescentes ficam no abrigo Renascer, percebemos uma coerência com a questão legal preconizada no ECA, pois de acordo com o entrevistado:

“O ECA fala que há duas portas de entrada para a unidade de acolhimento que são: Conselho Tutelar e através do Juizado. O tempo é dividido em: tempo curto, médio e longo prazo, o curto prazo é em média 30 dias, o médio prazo é seis meses e longo prazo são dois anos. Mas pó conta que no acolhimento Renascer trabalha com adolescentes de 15 a 18 anos, nós não temos a modalidade de Abrigo que é chamada República que é de 18 a 21 anos, meio que acaba ultrapassando esses 2 anos” (ENTREVISTADO).

O ECA assegura, o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, na família substituta, desta forma, o encaminhamento para serviço de acolhimento deve ser

realizado como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, a delimitação do tempo é extremamente importante para que o vínculo familiar não seja rompido. O princípio da excepcionalidade do convívio familiar garante a convivência familiar das crianças e adolescentes acolhidos, permitindo o afastamento da família apenas quando há risco a vida envolvendo estas crianças e adolescentes, já o princípio da provisoriedade prevê que o afastamento do convívio familiar seja realizado durante o menor tempo possível, realizando a reintegração da criança ou adolescente em sua família de origem, ou excepcionalmente, ser encaminhada a uma família substituta.

Contudo para que a reintegração familiar ocorra de forma tranquila é necessário ações que garantam a segurança da criança ou adolescente ao retornar para o seu convívio familiar, para Gulassa (2010) é de suma importância destacar que tanto o acolhimento em famílias como em instituições deve ser realizado a partir de um projeto altamente profissionalizado por tratar de situações de alta complexidade e com necessidades especiais e emergenciais de serem atendidas.

O trabalho com a família é essencial durante todo o período em que a criança e adolescente estiver em acolhimento primeiramente para garantir o direito constitucional de convivência familiar depois por ser através do contato com a família que o Assistente Social vai retirar as impressões necessárias para consolidação do trabalho de reintegração se possível ou encaminhamento para famílias substitutas. Nos estudos de Iamamoto (2009) podemos verificar que o objeto de trabalho ou a matéria-prima do Serviço Social são as expressões da questão social; o conhecimento é o meio de trabalho, ou seja, as bases teórico-metodológicas são recursos essenciais que o assistente social aciona para exercer o seu trabalho, ou seja, o conjunto de conhecimentos e habilidades adquiridos pelo assistente social ao longo de seu processo formativo são parte do acervo de seus meios de trabalho.

Conhecer a realidade é fundamental para o Assistente Social fazer intervenções coerentes e necessárias, criar alternativas. O conhecimento teórico também é importante para o Assistente Social embasar sua prática a luz da teoria. Compreendendo a família na sua dimensão de totalidade o Assistente Social pode traçar ações positivas. Na realidade do Abrigo Renascer:

“as ações do assistente social na volta, na reintegração familiar, o trabalho é feito em cima das visitas, no estudo de caso, incluir essa família na política de assistência social. Eu trabalho em parceria com o CREAS, com o Conselho Tutelar, temos oitenta por cento dos adolescentes são oriundos das comarcas dos interiores, o trabalho junto com o CREAS, aquele município que dá conta daquela demanda quer seja habitacional, da saúde, educação, a gente tenta que meio diminuir essa vulnerabilidade social dessa família junto com o CREAS” (ENTREVISTADO).

Constatamos então, que o trabalho realizado no abrigo Renascer envolve ações com os CRAS e o Conselho Tutelar, e outros, essa articulação é fundamental durante toda a permanência da criança e do adolescente na instituição de acolhimento, uma vez que seu trabalho abraça também o acompanhamento as famílias tomando como referencia o plano de atendimento individual, onde cada caso é trabalhado de acordo com a necessidade.

“Atualmente existe um trabalho com as famílias, dependendo de cada caso, há casos que o adolescente é destituído do poder familiar quero dizer que essa família está temporariamente impedida de ter contato com essa criança ou adolescente, e aí o assistente social entra, através do Conselho Tutelar, do CRAS, do Poder Judiciário, e é criado um canal um mecanismo pra reverter essa situação da destituição do poder familiar, e dependendo do caso a gente consegue reverter. Essa ação é muito voltada para adoção ,quando é destituída a criança ou adolescente, passa para a lista de adoção e com isso, tem o adotante e toda aquela documentação cívica vai ser mudada. O meu trabalho com outra modalidade que não tem a destituição do poder familiar, as minhas ações são encaminhadas para incluir nas políticas públicas daquela criança, a gente desenvolve junto com o CRAS o acompanhamento através de visitas, estudo de caso, inclusão de projetos sociais, minimizar a vulnerabilidade social através do programa bolsa família, e se a família não tem casa a gente procura a habitação, se a família tem adolescentes a gente encaminha para o curso profissionalizante” (ENTREVISTADO).

Ações em conjunto do Assistente Social com outros profissionais e instituições são de suma importância para a consolidação de um bom trabalho desenvolvido pelo Assistente Social, o trabalho em rede de proteção a criança e adolescente deve estar articulado a todas as políticas sociais, e em particular, as políticas públicas de assistência à criança e ao adolescente.

A Rede de Proteção de crianças e adolescentes é o conjunto social constituído por atores e organismos governamentais e não governamentais,

articulado e construído com o objetivo de garantir os direitos gerais ou específicos de uma parcela da população infanto-juvenil. Como exemplos, podem-se citar a Rede de Proteção de Adolescentes em Conflito com a Lei, a Rede de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede de Proteção dos Meninos e Meninas de Rua, entre outras. Essas redes podem ter abrangência municipal, estadual, nacional ou internacional (FALEIROS, 2007, p. 79).

A função da Assistente Social entre outras está a promoção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes. Cabendo-lhe no contexto institucional desenvolver ações que visem informar, cuidar e proteger as crianças, articulando suas ações a uma rede de proteção através do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA<sup>11</sup> Este sistema tem por finalidade assegurar a promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

A doutrina da proteção integral pode ser resumida em três palavras, segundo o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa (2004)<sup>12</sup>: a Sobrevivência = Direito à vida, à saúde e à alimentação; o Desenvolvimento Pessoal e Social = Direito à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização; o Respeito e Integridade Física, Psicológica e Moral = direito à liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária. Este conjunto de direitos forma a proteção integral. No Abrigo Renascer várias ações em rede são realizadas uma vez que:

“o trabalho do assistente social em rede ele é fundamental o assistente social não consegue trabalhar só, atualmente a gente realiza várias parcerias de proteção dentro destas parcerias, a gente conta com a colaboração do Posto de Saúde, as escolas na comunidade, onde a gente vê o local para os adolescentes estudarem, no final de semana eles usufrui da quadra de esportes, temos parceria com igreja, projetos comunitários. Aqui na nossa rede, a gente desenvolve tanto na linha de trabalho como profissionalizante, como também na linha de saúde, na questão da

---

<sup>11</sup> A definição oficial para o SGDCA se encontra na Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 3 de 19 de abril de 2006. Em seu artigo primeiro a resolução afirma que o SGDCA “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.” O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é o órgão máximo, em âmbito federal, pertencente a Secretaria Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, encarregado da formulação, monitoramento e avaliação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

<sup>12</sup> Antonio Carlos Gomes da Costa, pedagogo, morto em março de 2011, participou da redação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e foi oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF. O UNICEF rege-se pela Convenção sobre os Direitos da Criança e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos permanentes e em códigos de conduta internacionais para as crianças.

escolaridade, a questão do laser, a gente tem parceria com o Shop, tudo isso a gente vai garantindo a sua vida comunitária tentando minimizar os prejuízos dos meninos por estarem em uma unidade de acolhimento através dessa rede que é importantíssima” (ENTREVISTADO).

Conforme o projeto ético político da categoria, os assistentes sociais atuam nas manifestações da questão social, tal como se expressam na vida as dos indivíduos sociais, e seu exercício profissional está voltado para a defesa intransigente dos direitos do povo. A atuação em rede é uma forma de ampliar possibilidades para efetivação de mecanismos que garantam minimamente algumas das necessidades das crianças, adolescentes e famílias atendidas, pois aumenta o número de profissionais na luta pela garantia dos direitos básicos. É nesse sentido que:

[...] o exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2009, p. 12).

Neste contexto as novas demandas que são impostas ao serviço social acabam por exigir um profissional cada vez mais propositivo, proativo capaz de realizar ações que vão além de sua capacidade individual.

[...] um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar, efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (IAMAMOTO, 1999, p.20).

Na instituição de acolhimento abrigo renascer um dos maiores desafios apresentados está na demanda de atividade, conforme o entrevistado:

“é impressionante, eu saio daqui com uma demanda e volto com dez demandas esse é um dos maiores desafios e as vezes eu vejo que a rede

por exemplo de Fortaleza são mais fortalecidas em alguns aspectos do que da Comarca do interior, os desafios dos meninos da Comarca de Fortaleza são bem menores por conta da rede. No interior não é levado muito a sério, os cursos profissionalizantes não chegam no interior ao contrário daqui de Fortaleza é mais acessível as famílias, as famílias em parcerias com o CREAS pra essas famílias passarem a participarem dos CRAS que trabalha o fortalecimento de vínculos, lembrando que quando esses adolescentes estão em uma unidade de acolhimento, eles já estão em uma situação onde os vínculos familiares estão rompidos, não é muito fácil, porque requer tempo, período, mas eu fico feliz em saber que sessenta por cento dos casos a gente consegue reverter a destituição do poder familiar” (ENTREVISTADO).

Cantalice e Silva (2008), em seus estudos tomam como central a problematização das demandas, para as autoras as demandas são o caminho para a apreensão das mediações que ligam as reais necessidades sociais, dentro do processo de reestruturação produtiva, e as exigências postas ao trabalho do assistente social com base nas demandas ele pode traçar objetivos estratégicos de intervenção defendidos em um projeto profissional para a sociedade, numa ação coletiva. Desta forma Cantalice e Silva (2008), atribuem ao assistente social:

a tarefa de identificar, na atualidade, o conjunto de necessidades políticas, sociais, materiais e culturais, na dimensão do capital, na variação do trabalho, no campo das necessidades sociais, no prisma das demandas emergentes, refazendo o caminho entre as demandas postas e as suas necessidades fundantes, o espaço, as determinações sociais e sua complexidade na sociedade capitalista contemporânea, particularmente nas inflexões promulgadas no processo de reprodução social (CANTALICE; SILVA, 2008, p.104).

Por fim observamos que é necessário, portanto que o fazer do Assistente Social frente ao enfrentamento seja a partir das condições objetivas, da situação real que se encontra sua demanda, realizando atividades de informação e debate tendo como intencionalidade à melhoria de vida das famílias a participação das mesmas no conhecimento crítico da sua realidade e potencializar os sujeitos para a construção de estratégias coletivas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acolhimento institucional como política de proteção à criança e ao adolescente pensada a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, apresentou um novo ordenamento legal e uma conquista da sociedade, representada pelos movimentos sociais, trouxe mudanças significativas no trabalho desenvolvido nestas instituições.

Com a realização deste estudo, através da revisão de literatura alcançamos nossos objetivos compreendendo a relevância do trabalho do assistente social como um profissional propositivo, aliado do povo na conquista de seus direitos, que deve ter uma visão revolucionária quando recolhesse o homem como ser social, livre, que têm direitos e deveres a serem cumpridos. Em relação aos principais desafios e dificuldades enfrentados pelos assistentes sociais no exercício do trabalho realizado nas instituições de acolhimento institucional, abrigos reconhecemos que são muitos os desafios deste profissional que vive a contradição de ser funcionário do Estado e lutar contra o mesmo, na medida em que realiza um trabalho voltado para a emancipação do povo como prevê seu projeto ético-político, ou seja, pelo compromisso profissional e respeito aos usuários de seus serviços, enfrentando as dificuldades postas pela desigualdade advinda do capital e trabalho. Sobre as principais demandas apresentadas para o serviço social em uma instituição de acolhimento, com certeza esta a reintegração familiar que só terá êxito com um trabalho articulado com outros profissionais, o assistente social sozinho não da conta de atender o conjunto de necessidades individuais de cada assistido e suas famílias, por isso a importância de um plano de atendimento individual e um trabalho articulado com a rede de serviços para compor o sistema de garantia de direitos e afiançar a eficácia dos resultados.

Com o estudo de caso na instituição de acolhimento Abrigo Renascer constatou-se em loco a importância do trabalho do assistente social como um profissional que pode proporcionar grande contribuição na construção de um novo horizonte os adolescentes atendidos, pautado em seu projeto profissional que lhe oferece elementos para fazer essa construção crítica no sentido de dar resposta a essa demanda. Outro fator de relevância que observamos e confirmamos através da

entrevista realizada com o assistente social da instituição de acolhimento Abrigo Renascer, diz respeito a importância do trabalho de prevenção junto à família, que muitas vezes ultrapassa as limitações da ação do assistente social, como é o caso da necessidade de emprego e moradia, ações de responsabilidade do governo, contudo cabe ao assistente social orientar e encaminhar as famílias para os órgãos responsáveis fazendo esta ponte entre a família e o Estado, no sentido de caminhar para o fim do Acolhimento Institucional, dando ao adolescente o direito de ser criado junto a sua família de origem ou família substituta, levando em consideração que a família é o melhor lugar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A realização deste estudo nos possibilitou refletir sobre o papel do assistente social na sociedade, e sua função social frente aos direitos das crianças e dos adolescentes, no que pese os avanços da política social no Brasil nesta última década com um real crescimento econômico, com diminuição da desigualdade, inclusão social pelo salário mínimo. A reforma trabalhista aprovada em junho deste ano sobre a égide de modernização, configura na verdade retrocesso e liquidação dos direitos conquistados pela classe trabalhadora desde os anos 1940, haja vista o aumento da jornada diária para até 12 horas, o fim do salário mínimo, a total liberdade do empregador para contratar o trabalhar pelo período que quiser e com carga horária que quiser em nome da flexibilização. Tal situação com certeza aumentará a cruel estatística de crianças e adolescentes expostos a riscos por conta da miséria, fome, desnutrição, tráfico de drogas, prostituição entre outras mazelas advindas de uma sociedade desigual. Diante da atual conjuntura que nos encontramos os desafios impostos ao Assistente Social é muito complexo, contudo como estratégia o mesmo pode se utilizar da própria estrutura do Governo para construir um campo de debate e formação, dialogando com os usuários, sobre a importância da organização popular na luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim podemos dizer que esta pesquisa alcançou seus objetivos e possibilitou novas reflexões sobre o fazer profissional do assistente social não só em relação ao acolhimento institucional, mais, sobretudo diante dos acontecimentos vividos pelo povo brasileiro nestes últimos dois anos, entretanto este debate é palco para novas pesquisas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. (Org.). **Crianças Vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

ABREU, S. R. Crianças e adolescentes em situações de risco no Brasil. **Rev. Bras. Psiquiatr.** [online]. 2002, v.24, n.1, pp.5-6. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-444620020](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-444620020)>. Acesso em: 27 out. 2017.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papirus. 2005. Série: Prática Pedagógica.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3)>. Acesso em: 13 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 113**, de 19 de abril de 2006. CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/resolu%C3%A7%C3%B5es\\_nova/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/resolu%C3%A7%C3%B5es_nova/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Código de ética do/a assistente social. **Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10.ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência, 2010**. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)>. Acesso em: 2 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Brasília, 2011. Disponível em: <[http://prattein.com.br/home/index.php?option=com\\_content&view=article&id=221:orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia](http://prattein.com.br/home/index.php?option=com_content&view=article&id=221:orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia)>

social&catid=110:legislacao-e-politicas-publicas&Itemid=2011>. Acesso em: 2 abr. 2017

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs>> Acessado em 02 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/NOB SUS 96**. Brasília: MDS, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em<[http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao\\_lei\\_8662.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf)>. Acesso em 14 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação de conselheiros de assistência social: guia de estudos**. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. 118 p.; 25 cm. ISBN: 978-85-60700-31-8

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BEHRING, Eliane Rosseti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Trabalho e seguridade social: neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. (Org.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. São Paulo: Rio de Janeiro: Cortez, 2008.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BORTOLOTTI, Nadja Furtado. **Direitos Sociais, Justiça e Democracia**. Curso Cidadania Judiciária. Fundação Demócrito Rocha | Universidade Aberta do Nordeste, 2015.

CANTALICE, L. B. O; SILVA, E. T. F. Mediações das atuais demandas postas ao assistente social. **Teoria Política e Social**, UFPB, v.1, n. 1, 2008, p. 95-110. Disponível em: <[periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/tps/article/view/2953](http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/tps/article/view/2953)>. Acesso: 3 ago. 2017.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente – Perspectivas e Desafios**. Brasília: Presidência da República/SDH/Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2004.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GAYOTTO, Dejanira Luiza Garcia. GIL, Luiz Albino Blumer. Serviço Social: que profissão é essa? **Revista Científica do IMAPES**. Sorocaba, n. 3, v. 3, maio, 2005. p. 58-62.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa coordenado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFRGS)**. Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 62, São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**. n. 62. São Paulo: Cortez, 2007.

GULASSA, M. L. C. R. (Org.). **Novos rumos do acolhimento institucional**. São Paulo: NECA, 2010.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. O Serviço Social na cena contemporânea. In: \_\_\_\_\_. **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica 17.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACIEL, H. H. M.; TEPEDINO, M. L. R.;CAMPELO, S. M. L. LBA – Trajetória de uma Instituição no Contexto das Políticas Públicas. **Debates Sociais** – Araxá 30 anos, ed. especial, nº 59, ano XXXVI, BSSJS, 2001.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: a ilusão de servir. Serviço Social: identidade e alienação. Capítulo I. 7a ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social**: a ilusão de servir. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social**: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. O ensino teórico-prático do Serviço Social: demandas e alternativas. **Serviço Social & Sociedade**, n. 45, São Paulo, Cortez, abro1994.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A lenta construção dos direitos da criança brasileira - Século XX. **Revista USP** (Dossiê Direitos Humanos no Limiar do Século XXI): 37: mar-abr-mai: 1998. Tese: Instrumentos Internacionais e Nacionais de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/28339-28350-1-PB.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2017.

MOLAIB, Maria de Fátima Nunes. Crianças e adolescentes em situação de risco e suas relações com a instituição Conselho Tutelar. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 2011, n. 1015, 12 abr. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8231>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

MOTA, Ana Elisabete *et al.* O Sistema Único de Assistência Social e a formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 87, p. 163-177, 2006.

OLIVEIRA, R. C. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: O trabalho do antropólogo. 2.ed. SP: UNESP/Paralelo 15, São Paulo Editora UNESP, 2000. p.17-36

REZENDE, Propércio Antonio de. Considerações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA. In: **ECA na Escola**. Curso virtual da Fundação Telefônica, 2011. Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/sistema-de-garantia-dca/>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SPOSATI, A. A assistência social na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. Assistência Social: de ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – RDBC**, n. 10, jul./dez, 2007.

TEIXEIRA, S. M. **A família na política de assistência social: concepções e as tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina**. 2.ed. Teresina: EDUFPI, 2016.

TORRES, I. C. As primeiras damas e a assistência social: relações de gênero e poder. São Paulo: Cortez, 2002.

YASBECK, Maria Carmelita. Globalização, precarização das relações de trabalho e Seguridade Social. **Cadernos ABONG**, n.º 19 out. 1997.

VICCARI, E. M. **Assistência Social como direito universal: entre a concepção teórica**. Tese (Pós-Graduação). Porto Alegre. Rio Grande do Sul: Faculdade de Serviço Social da PUC, 2008.